

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Extractos de despachos

Por despacho de 24 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Julho do mesmo ano:

Hong Ut Meng, técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, a partir de 13 de Junho de 1995, e alterada a 3.ª cláusula contratual, sendo-lhe atribuído o índice 220, com referência ao 3.º escalão da categoria que detém, a partir de 13 de Junho de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 28 de Junho de 1995, de S. Ex.ª o Governador:

Alberto Jorge e Sousa, oficial administrativo principal, 2.º escalão, do quadro de pessoal administrativo dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovada, pelo período de um ano, a sua comissão de serviço no cargo de chefe do Sector de Pessoal, Expediente e Arquivo da Divisão Administrativa e Financeira dos citados Serviços de Apoio, a partir de 2 de Setembro de 1995.

Por despacho de 28 de Junho de 1995:

Cheong Iong Kin, auxiliar qualificado, 2.º escalão, assalariado, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções no 3.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Julho de 1995.

Por despacho de 29 de Junho de 1995:

Ng Iat Seng, auxiliar qualificado, 1.º escalão, assalariado, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções no 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1995.

Por despacho de 30 de Junho de 1995:

Cheok Mio Sin, auxiliar, 3.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — alterado, por averbamento, o respectivo contrato de assalariamento para exercer as mesmas funções no 4.º escalão, a partir de 1 de Julho de 1995.

Por Despacho n.º 47/GM/95, de 19 de Julho, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciado Leonel Miranda — renovada, pelo período de um ano, a contar de 1 de Outubro de 1995, a comissão de serviço nas

funções de coordenador do Gabinete de Planeamento e Cooperação.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Julho de 1995.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 89/SATOP/95

Respeitante ao pedido feito pela sociedade denominada Companhia de Fomento Predial Hou Tai, Limitada, de reaproveitamento conjunto e de revisão dos contratos de concessão, por arrendamento, de dois terrenos contíguos, com a área global de 224 m²; sítos em Macau, na Rua do Almirante Sérgio, n.ºs 90 e 92, e Travessa do Sal, n.ºs 7 e 9, afectos às finalidades habitacional e comercial (Processo n.º 1 469.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 14/95, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.ª o Governador, datado de 7 de Outubro de 1994, a sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada Companhia de Fomento Predial Hou Tai, Limitada, com sede em Macau, na Avenida de D. João IV, n.º 52, rés-do-chão, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 4 338 a fls. 67 do livro C-11.º, veio solicitar autorização para modificar o aproveitamento de dois terrenos contíguos, com a área global de 224 m², sítos em Macau, na Rua do Almirante Sérgio, onde se encontram implantados os prédios n.ºs 90 e 92, e Travessa do Sal, onde se encontram implantados os prédios n.ºs 7 e 9, de acordo com o projecto de arquitectura já submetido à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o qual foi considerado passível de aprovação.

2. Nestas circunstâncias, o Departamento de Solos da DSSOPT calculou o valor das rendas e prémio devidos e fixou, em minuta de contrato, as condições a que o reaproveitamento deve obedecer, com as quais a requerente concordou em 21 de Dezembro de 1994.

3. Os terrenos encontram-se descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM), respectivamente, sob os n.ºs 12 894 e 12 895 a fls. 153 v. e 154 do livro B-34, inscritos a favor da requerente sob os n.ºs 2 590 e 2 591 a fls. 150 e 151 do livro F-11K, os quais serão, entre si, anexados e aproveitados conjuntamente, após demolição dos edifícios neles existentes.

4. Os terrenos em apreço têm a área registral de 83,85 m² e 139,96 m², respectivamente, arredondada para a área global de 224 m², conforme indicado na planta n.º 4 049/92, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 17 de Outubro de 1994, na qual se encontram assinalados com as letras «A», «A1», «B» e «B1».

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 2 de Março de 1995, nada teve a opor ao deferimento do pedido.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente revisão de concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites mediante declaração apresentada em 5 de Junho de 1995, assinada por Leong Ping Chiu, casado, natural de Macau e aqui residente, na Avenida de D. João IV, n.º 52, r/c, e por Lau Veng Lin, casado, natural de Macau, onde reside na Rua Nova à Guia, n.º 41, 6.º andar, ambos na qualidade de gerentes, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, defiro o pedido identificado em epígrafe nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada Companhia de Fomento Predial Hou Tai, Limitada, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

a) A revisão da concessão, por arrendamento, do terreno com a área registral de 83,85 (oitenta e três, vírgula oitenta e cinco) metros quadrados, situado na Rua do Almirante Sérgio, onde se encontra implantado o prédio n.º 90, assinalado com as letras «B» e «B1» na planta anexa com o n.º 4 049/92, emitida em 17 de Outubro de 1994, pela DSCC, descrito na CRPM, sob o n.º 12 894 a fls. 153 v. do livro B-34 e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 2 590 a fls. 150 do livro F-11K;

b) A revisão da concessão, por arrendamento, do terreno com a área registral de 139,96 m² (cento e trinta e nove vírgula noventa e seis metros quadrados), situado na Rua do Almirante Sérgio, n.º 92, e na Travessa do Sal, onde se encontram implantados os prédios n.ºs 7 e 9, assinalado com as letras «A» e «A1» na planta mencionada na alínea anterior, descrito na CRPM, sob o n.º 12 895 a fls. 154 do livro B-34 e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 2 591 a fls. 151 do livro F-11K.

2. Os terrenos, referidos nas alíneas a) e b) do número anterior destinam-se a ser anexados, após demolição dos edifícios neles existentes, e aproveitados conjuntamente, em regime de arrendamento, constituindo um único lote com área arredondada de 224 (duzentos e vinte e quatro) metros quadrados, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão passa a reger-se pelo presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido até 30 de Dezembro de 2005.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 8 (oito) pisos.

2. O edifício referido no número anterior é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 340 m²;

Habitacional: com a área de 1 332 m².

3. A área de 80 (oitenta) metros quadrados, assinalada com as letras «A1» e «B1» na planta supra-identificada, situada ao nível do solo sob as arcadas, é destinada, mantendo abertos os espaços entre colunas, ao livre trânsito de pessoas e bens sem quaisquer restrições e sem poder ser objecto de qualquer tipo de ocupação, temporária ou definitiva, a que se chama zona de passeio sob a arcada.

4. A segunda outorgante fica obrigada a reservar sempre completamente desimpedido e até uma profundidade de 1,50 (um vírgula cinquenta) metros, todo o terreno subjacente à faixa definida no número anterior, à excepção do espaço ocupado pelas fundações dos pilares das arcadas, que fica afecto à instalação das infra-estruturas de abastecimento de águas, electricidade e telefone a implantar na zona.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a seguinte renda anual:

a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, paga \$ 8,00 (oito) patacas por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 1 792,00 (mil, setecentas e noventa e duas) patacas;

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar o montante global de \$ 7 368,00 (sete mil, trezentas e sessenta e oito) patacas, resultante da seguinte discriminação:

i) Área bruta para comércio:

340 m² x \$ 6,00/m² \$ 2 040,00

ii) Área bruta para habitação:

1 332 m² x \$ 4,00/m² \$ 5 328,00

2. As áreas referidas no número anterior estão sujeitas a eventual rectificação, resultante da vistoria a realizar pelos Serviços competentes para efeito de emissão da licença de utilização, com a consequente rectificação do montante global da renda, se for caso disso.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação, no *Boletim Oficial*, do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos em legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação, no *Boletim Oficial*, do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação, no *Boletim Oficial*, do despacho que titula o presente contrato, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeito a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula sexta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente ao início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sétima — Prémio do contrato

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 1 807 307,00 (um milhão, oitocentas e sete mil, trezentas e sete) patacas, da seguinte forma:

a) \$ 900 000,00 (novecentas mil) patacas, 30 (trinta) dias após a publicação, no *Boletim Oficial*, do despacho que titula o presente contrato;

b) O diferencial, no valor de \$ 907 307,00 (novecentas e sete mil, trezentas e sete) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago numa só prestação de capital e juros, no montante de \$ 939 063,00 (novecentas e trinta e nove mil e sessenta e três) patacas, vencendo-se 180 (cento e oitenta) dias após a publicação, no *Boletim Oficial*, do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula oitava — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante actualiza a caução para o valor de \$ 1 792,00 (mil setecentas e noventa e duas) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula nona — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e fica sujeita à revisão das condições do presente contrato, designadamente a relativa ao prémio.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, a segunda outorgante pode constituir hipoteca voluntária, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal no Território, sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima primeira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula sexta;

b) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

c) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

Cláusula décima segunda — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- a) Falta de pagamento pontual da renda;
- b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;
- d) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sétima.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

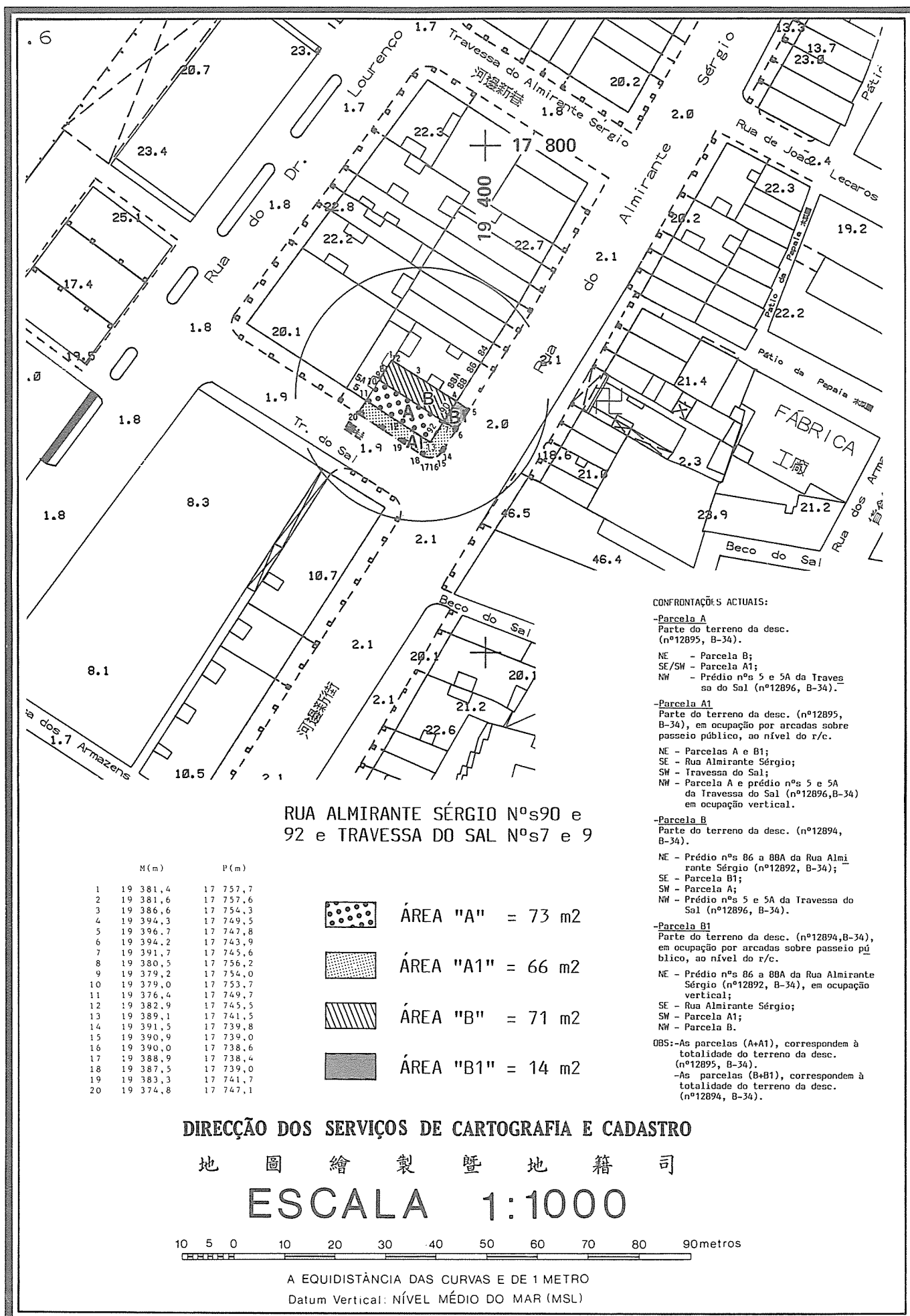
Cláusula décima terceira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima quarta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 17 de Julho de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



Despacho n.º 90/SATOP/95

Respeitante ao pedido feito pela Sociedade de Investimento e Desenvolvimento Grand, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, titulado pelo Despacho n.º 43/SATOP/93, em virtude da modificação parcial do aproveitamento do terreno. (Processo n.º 6 187.2, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 2/95, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Através do Despacho n.º 43/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/93, de 29 de Março, foi autorizado o pedido feito pela Sociedade de Investimento e Desenvolvimento Grand, Limitada, com sede em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 72-A, rés-do-chão, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 4 216 a fls. 4 v. do livro C-11.º, de doação ao Território da totalidade dos terrenos descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM), sob os n.ºs 2 184 a fls. 39 v. do livro B-101A e 14 003 a fls. 159 do livro B-37, sitos na vila da Taipa, junto à Estrada Coronel Mesquita e Estrada Almirante Marques Esparteiro, seguida de concessão, por arrendamento, de uma parcela do terreno doado, com a área de 243 m² (duzentos e quarenta e três) metros quadrados e de quatro parcelas confinantes, com a área global de 1 649 (mil seiscientos e quarenta e nove) metros quadrados, para serem aproveitadas, conjuntamente, com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, afecto a comércio, habitação e estacionamento.

2. A referida doação veio a ser titulada por escritura exarada de fls. 119 a 121 do livro de notas para escrituras n.º 288 da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), ficando a concessão titulada pelo despacho supramencionado.

3. O terreno, com a área global de 1 892 (mil oitocentos e noventa e dois) metros quadrados, encontra-se descrito na CRPM sob o n.º 22 351 a fls. 57 do livro B-16K e está inscrito a favor da concessionária sob o n.º 2 557 a fls. 117 do livro F-11K.

4. Para cumprimento do parecer emitido pelo Corpo de Bombeiros, na fase de apresentação do projecto de obra foi solicitado à concessionária que incluísse um piso de refúgio no edifício, por questões de segurança.

5. A introdução do piso de refúgio, apesar de não se traduzir num aumento da área bruta de construção para efeito de cálculo de prémio, obrigou à alteração da cláusula terceira do contrato de concessão, no que respeita ao número de pisos do edifício a implantar no terreno.

6. Além disso, por requerimento datado de 14 de Março de 1994, a concessionária veio solicitar a prorrogação do prazo de aproveitamento do terreno, com fundamento nos atrasos verificados na apreciação dos projectos.

7. O pedido e processo respectivo foram analisados pelo Departamento de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), que elaborou a minuta de revisão do contrato, com a qual a concessionária concordou, mediante declaração apresentada em 12 de Dezembro de 1994.

8. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 9 de Março de 1995, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 31 de Maio de 1995, assinada por Chan Kuok Iong, casado, natural de Macau e aí residente, na Estrada de Cacilhas, n.º 39, 8.º andar, «B», na qualidade de gerente, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados e certificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, defiro o pedido identificado em epígrafe, devendo a respectiva escritura pública ser celebrada no notariado privativo da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Sociedade de Investimento e Desenvolvimento Grand, Limitada, como segunda outorgante:

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato é autorizada a modificação parcial do aproveitamento do terreno, com a área de 1 892 (mil oitocentos e noventa e dois) metros quadrados, situado na ilha da Taipa, na Estrada Coronel Mesquita e Estrada Almirante Marques Esparteiro, descrito na CRPM sob o n.º 22 351 a fls. 57 do livro B-16K e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 2 557 a fls. 117 do livro F-11K, cuja concessão, por arrendamento, foi autorizada pelo Despacho n.º 43/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/93, de 29 de Março.

2. Em consequência do referido no número anterior, a cláusula terceira do contrato autorizado pelo Despacho n.º 43/SATOP/93, passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 16 (dezassex) pisos.

2. O edifício referido no número anterior é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Habitacional: do 2.º ao 7.º andar e do 9.º ao 15.º andar, com a área de 13 076 m²;

Comércio: parte do rés-do-chão, com a área de 796 m²;

Estacionamento: parte do rés-do-chão e 1.º andar, com a área de 2 292 m²;

Piso de refúgio: 8.º andar.

3.

4.

Artigo segundo

Por força da presente revisão, o prazo de aproveitamento do terreno, estabelecido na cláusula quinta do contrato de concessão, a que se refere o Despacho n.º 43/SATOP/93, é prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de Setembro de 1995.

Artigo terceiro

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 17 de Julho de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 91/SATOP/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Companhia de Fomento Predial Tak Fat, Limitada, para executar a empreitada da «Concepção/construção do Viaduto Macau – Seac».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 18 de Julho de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 92/SATOP/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director do Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, engenheiro Humberto António Verdelho Basílio, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o consórcio CESL – ÁSIA/PROCESL, cujo objecto é a fiscalização e a assistência técnica da ETAR de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 18 de Julho de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 93/SATOP/95

No uso da competência delegada pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, e nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 49/76/M, de 13 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 55/89/M, de 28 de Agosto, determino:

1. É nomeado para exercer as funções de director das Oficinas Navais o capitão-tenente EMQ Luís Manuel Nunes da Costa Alves.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Agosto de 1995.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Julho de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 94/SATOP/95

No uso da competência delegada pela alínea *n*) do n.º 1 da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/89/M, de 20 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 43/93/M, de 30 de Agosto, determino:

1. É nomeado presidente da Comissão de Inspeção das Instalações de Produtos Combustíveis (CIIPC) o capitão-tenente EMQ Luís Manuel Nunes da Costa Alves.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Agosto de 1995.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Julho de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 95/SATOP/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Empresa Eléctrica, Limitada, para executar a empreitada da «Concepção/construção da iluminação do campo de treinos do Estádio de Macau — Complexo Desportivo da Taipa».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Julho de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 96/SATOP/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o Consórcio Soares da Costa/Tong Lei, para executar a empreitada da «Construção das fundações do Centro Cultural de Macau».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Julho de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 26 de Julho de 1995. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Ferreira dos Santos*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Lista nominativa do pessoal de interpretação e tradução da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública que é transferido, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 19/95/M, de 24 de Abril, na carreira, categoria, grau e escalão que detém nos SAEP:

NOME	CATEGORIA	SERVIÇO OU ORGANISMO PARA O QUAL É TRANSFERIDO
Chou Kam Chon ou Tsao Kim Toom	Intérprete-tradutor de 3ª classe, 2º escalão	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações
Chau Kuong Min	Intérprete-tradutor de 2ª classe, 1º escalão	Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro
Wong Kin	Letrada de 3ª classe, 1º escalão	Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau
Maria do Céu Dourado Amorim da Silva Hung	Intérprete-tradutora de 2ª classe, 1º escalão	Serviços de Apoio-Técnico Administrativo aos Gabinetes
Ermelinda Teresa do Menino Jesus Fong Fernandes, aliás Fong Kit I Fernandes	Intérprete-tradutora de 2ª classe, 1º escalão	Serviços de Apoio-Técnico Administrativo aos Gabinetes
Leong Ieng Tong	Letrado de 3ª classe, 2º escalão	Serviços de Apoio-Técnico Administrativo aos Gabinetes
Lai Ha Ho César	Intérprete-tradutora de 3ª classe, 2º escalão	Direcção dos Serviços de Economia
Isabel B.C. da Costa Madeira de Carvalho	Intérprete-tradutora chefe, 1º escalão	Gabinete para a Tradução Jurídica
Arlette de Fátima Henriques Sequeira Pedro	Intérprete-tradutora chefe, 1º escalão	Gabinete para a Tradução Jurídica
Pedro Lao	Intérprete-tradutor de 1ª classe, 1º escalão	Gabinete para a Tradução Jurídica
Alberto Ferreira Leão	Intérprete-tradutor de 3ª classe, 2º escalão	Gabinete para a Tradução Jurídica
Oriana Inácio Pun, aliás Pun Oi I	Intérprete-tradutora de 3ª classe, 1º escalão	Gabinete para a Tradução Jurídica
Lai Choi Leng	Intérprete-tradutora de 3ª classe, 1º escalão	Gabinete para a Tradução Jurídica
Kou Hang	Intérprete-tradutor de 3ª classe, 1º escalão	Gabinete para a Tradução Jurídica
Paulo Chan	Intérprete-tradutor de 3ª classe, 1º escalão	Gabinete para a Tradução Jurídica
Lam Meng Cam	Letrado de 2ª classe, 3º escalão	Gabinete para a Tradução Jurídica

(Lista autorizada por despacho de 14 de Julho de 1995, de S. Ex.ª o Governador).

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 15 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Julho do mesmo ano:

Ng Van Iu — contratada, por assalariamento, para exercer funções de assistente de relações públicas de 2.^a classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de seis meses, a partir de 21 de Junho de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 29 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Julho do mesmo ano:

Leong Choi Man — contratada, por assalariamento, para exercer funções de técnica auxiliar de 2.^a classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de seis meses, a partir de 31 de Maio de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 13 de Junho de 1995:

Licenciada Iao Pou Kun — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnica superior de 2.^a classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos de 15 de Junho de 1995:

Ngan Ioc Lun e Mário da Conceição, alunos do Curso Básico de Intérprete-Tradutor, em comissão de serviço nestes Serviços — exonerados, a seus pedidos, a partir de 1 de Julho de 1995.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho, publicado na página 2633 do *Boletim Oficial* n.º 27/95, II Série, de 5 de Julho, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Licenciada Carla Tavares Gonçalves de Figueiredo»

deve ler-se: «Licenciada Carla Maria Perceliana de Jesus Tavares Gonçalves de Figueiredo».

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Julho de 1995. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Por ter saído inexacto, novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despachos de 16 de Maio de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Junho do mesmo ano:

António da Conceição, Tam Pak Ip, Maria Ivone dos Santos e Vong Iok I, candidatos classificados no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 8/95, II Série, de 22 de Fevereiro — nomeados, definitivamente, terceiros-oficiais, 2.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, e ainda não providos, cessando automaticamente os respectivos contratos além do quadro, nos termos do artigo 45.º do ETAPM.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Extractos de despachos

Por despacho de 9 de Maio de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Julho do mesmo ano:

Licenciada Maria de Fátima Pereira da Silva Correia dos Santos — contratada além do quadro para exercer funções de professora do ensino secundário, 3.^a fase, nível 1, índice 525, nestes Serviços, com início em 10 de Maio e termo a 31 de Agosto de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 5/93/M, de 8 de Fevereiro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 9 de Junho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho do mesmo ano:

Os candidatos classificados no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 12/95, II Série, de 22 de Março — nomeados, definitivamente, técnicos superiores de 2.^a classe do grupo de pessoal técnico superior do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda não providos:

Do 3.º escalão: licenciados Sou Chio Fai, Chan Pou Wan, Un Hoi Cheng, Lei Ieng Chi, Celina Silva Dias Azedo, Cheong Chi Meng e Chan Chon Keong, sem prejuízo de continuarem a exercer, em comissão de serviço, as respectivas funções de chefia, nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do citado Decreto-Lei n.º 42/94/M; Emília Maria dos Remédios Yeong, Choi Soi Lan e Chang Kun Hong, cessando automaticamente os respectivos contratos além do quadro, nos termos do artigo 45.º do referido ETAPM; do 2.º escalão: licenciados Chan Kai Chon e Chu Yiu On, sem prejuízo de continuarem a exercer, em comissão de serviço, as respectivas funções de chefia, nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do citado Decreto-Lei n.º 42/94/M; Maria Margarida Rodrigues Baião Simões, Juana Wong Siu Soares, Chan Fong Lin e Fong Peng Long, cessando automaticamente os respectivos contratos além do quadro, nos termos do artigo 45.º do referido ETAPM.

Licenciados Tang Cho Kuan e Ieong Chi Chau, candidatos classificados no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 12/95, II Série, de 22 de Março — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, e ainda não providos, cessando automaticamente os respectivos contratos além do quadro, nos termos do artigo 45.º do referido ETAPM.

Licenciada Fung Mung Sze, candidata classificada no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 12/95, II Série, de 22 de Março — nomeada, em comissão de serviço, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 13 de Junho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho do mesmo ano:

Licenciada Paula Cristina Xavier Carrilho Freire — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 485, com referência à categoria de professor do ensino secundário, 2.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 31 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 26 de Julho de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 30 de Março de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Julho do mesmo ano:

Cristina Maria da Silva Saraiva — contratada além do quadro, ao abrigo dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, pelo período de dois anos, e 7.º, n.º 1, alínea b), e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de enfermeira-especialista, 1.º escalão, índice 385, a partir de 14 de Junho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 9 de Junho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Julho do mesmo ano:

Mok Fong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, passando a exercer as mesmas funções no 3.º escalão, índice 335, a partir de 10 de Maio de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 9 de Junho de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Julho do mesmo ano:

Os indivíduos, abaixo mencionados, classificados no concurso a que se refere a lista classificativa, inserta no *Boletim Oficial* n.º 11/95, II Série, de 15 de Março — nomeados, definitivamente, enfermeiros, do grau 1, da carreira de enfermagem destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 63.º e 65.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 22/88/M, e ao abrigo do artigo 5.º, n.º 1 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, ambos de 15 de Agosto, indo ocupar as vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, e ainda não providas:

Do 4.º escalão: Lei Kuan Hong, Hung Yin Ping, Kuok Un Mei, Lei Cho Seong, Yu Bun, Mak Kit Leng, Leong Wai Meng, Lo Un I, Lei Sok Han, Lao Wan U, Ao Iok Sim e Cheong Choi Fong, 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª, 9.ª, 12.ª, 13.ª, 15.ª, 16.ª, 24.ª e 29.ª classificadas; do 3.º escalão: Ung Mio Tou, Ma Pek San, Lou Sao Mei, Tam Mei Seong, Chio Iok Mui, Ip Iok Mui, aliás Ip Iok Peng, Hong Ha Choi, Vong Kit Meng, Lam Keng Sio Pedro, Lei Ngai Lam, Ip Lai Fun, Vong Kit Mei, Ho Mai Tim, Lei Sio Leng, Chan Sio Hoi, Wong Chau Yin, Iong Wai Kao, Ho In Peng António, Lam Iok Han, Li Sok Un, Lau Man Si, Lei Mei Fun, Tang Lai In, Leung Shuk King, Wong Sao Sam, Mok Wai Meng, Chan Wun Ha, Lai Vai I, Ng I Leng, Lei Lai Man, Kok Weng Man, Leong Man Fong, Chan Vai I, Sou Cheong Van, Lam Mei Leng, Tong Chao Ha, Ho Cheng Cheong, Vai Lai Sim e Sou Man I, 6.ª, 8.ª, 10.ª, 11.ª, 14.ª, 17.ª, 19.ª, 20.ª, 21.ª, 23.ª, 25.ª, 26.ª, 30.ª, 31.ª, 32.ª, 33.ª, 34.ª, 36.ª, 37.ª, 38.ª, 39.ª, 40.ª, 42.ª, 44.ª, 45.ª, 47.ª, 48.ª, 49.ª, 50.ª, 51.ª, 52.ª, 53.ª, 54.ª, 55.ª, 56.ª, 57.ª, 58.ª, 59.ª e 60.ª classificadas; do 2.º escalão: Chan Choi Kuan, Tam Pui Man, Tang Ieng Teng, Ho Ioc Cheng, aliás Gabriela Ho,

Ieong Lai Cheng, aliás Ieong Chi Wai, e Chu Sao Chun, 18.ª, 27.ª, 28.ª, 35.ª, 41.ª e 43.ª classificadas.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 9 de Junho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho do mesmo ano:

Heong Keong Pang, 1.º classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 21/95, II Série, de 24 de Maio — nomeado, provisoriamente, durante dois anos, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, assistente hospitalar, grau 1, 1.º escalão, área de cirurgia geral, da carreira médica hospitalar destes Serviços, indo ocupar a vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 de Junho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Julho do mesmo ano:

Ho Cheok Man — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de assistente de informática especialista, 1.º escalão, índice 400, a partir de 13 de Junho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 14 de Junho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Julho do mesmo ano:

José Armando Coutinho Baptista Pereira — contratado além do quadro, até ao termo da sua prestação de serviço no Território, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de assistente de clínica geral, 3.º escalão, índice 620, a partir de 30 de Junho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 3 de Julho de 1995:

Licenciada Maria Dulce Maia Trindade, assistente de saúde pública destes Serviços — nomeada autoridade sanitária do concelho de Macau, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 3 de Julho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 18 do mesmo mês e ano:

Maria Isabel Carreiro Amaral Pinho, terceiro-oficial, 3.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, passando a exercer funções de segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, a partir de 3 de Julho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 4 de Julho de 1995:

Ana Maria Caria Lucas — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, no cargo de chefe da Divisão de Utentes destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Agosto de 1995.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 5 de Julho de 1995:

Francisca Modesto do Carmo Bexiga da Costa, enfermeira-adjunta de direcção, equiparada a chefe de departamento, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, a partir de 1 de Julho de 1995, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 6 de Julho de 1995:

João Francisco Duque Rodrigues das Neves, assistente de clínica geral, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 8 de Julho de 1995.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 7 de Julho de 1995:

Manuel José de Campos Magalhães, chefe de serviço hospitalar, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 4 de Agosto de 1995.

Cheong Tou Chan, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, e Leong Hoi Ang, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais dois anos, a partir de 1 de Setembro de 1995.

Fong Mei Keng Lopes, aliás Ângela Fong Lopes, adjunto-técnico de 2.ª classe, Maria de Almeida, adjunto-técnico de 1.ª classe, e Cristina Maria da Silva, terceiro-oficial, todas do 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais dois anos, a partir de 5, 24 e 28 de Agosto de 1995, respectivamente.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 de Julho de 1995:

Chan Weng Wa — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de adjunto destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, conjugado com a Portaria n.º 74/94/M, de 21 de Março, a partir de 7 de Setembro de 1995.

Maria do Carmo Ho, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, a partir de 24 de Agosto de 1995.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 de Julho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 13 do mesmo mês e ano:

Chan I Wa — nomeada para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, o cargo de chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º,

n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, e ainda não provido, a partir de 1 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 14 de Julho de 1995:

Licenciada Ana Maria Vaz Inácio Fidalgo Belo, administradora dos centros de responsabilidade, contratada além do quadro — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Setembro de 1995.

Rectificação

Por lapso destes Serviços, saiu inexacto o extracto de despacho de Maria Leonor Ramalheite Gomes Teixeira Vasconcelos, publicado na página 2705 do *Boletim Oficial* n.º 28/95, II Série, de 12 de Julho, pelo que se rectifica:

Onde se lê: «a partir de 28 de Agosto de 1995»

deve ler-se: «a partir de 9 de Outubro de 1995».

Serviços de Saúde, em Macau, aos 26 de Julho de 1995. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 9 de Maio de 1995:

Ludgero Armindo Rodrigues de Sousa — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, na categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 21 de Agosto de 1995.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 8 de Junho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Julho do mesmo ano:

Mak Hang Chan — renovado o referido contrato, por mais um ano, com alteração para técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Julho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 8 de Junho de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Julho do mesmo ano:

Lei Vai Peng e Maria de Lurdes da Costa Jorge Fernandes Guetta Xavier — contratadas além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercerem funções de

técnica superior de 2.ª classe e técnica auxiliar principal, ambas do 1.º escalão, índices 430 e 265, a partir de 1 e 23 de Julho de 1995, respectivamente, pelo período de um ano.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 22 de Junho de 1995:

Elisa Lopes Paz Gonçalves Martins, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, assalariada, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 16 de Setembro de 1995.

Lao I Wan e Tang U Fai, 1.º e 2.º classificados no respectivo concurso — promovidos a adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes da Portaria n.º 46/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupados pelos mesmos.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 26 de Junho de 1995:

José Castro Pinto — renovado o contrato além do quadro, por mais três meses, na categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 5 de Setembro de 1995.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 26 de Julho de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Libânio Martins*, subdirector.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto de despacho

Do director dos Serviços, de 7 de Julho de 1995:

Nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 17/78/M, de 3 de Junho, conjugados com o artigo 8.º do Despacho n.º 27/GM/93, de 29 de Abril, foram autorizadas as seguintes inscrições, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

<i>Data</i>	<i>Auditores</i>	
03.04.94	Sung Alfred Ming	宋理明
07.06.95	Leong Ngan Peng	
	<i>Contabilistas</i>	
03.04.95	Ng Man Seong	伍文湘
10.04.95	Leong Pui Lam	梁沛霖
»	Huen Wai Kei	禰偉旗
03.05.95	Sung Kin Chiu	崇堅趙
»	Lau Wai Meng	
»	Chan Io Meng	陳曉明
»	Tou Sok I	杜淑怡
»	Mak Lin Fun	麥蓮歡
»	Fátima Dias da Silva	
»	Leong Iok Kit	梁玉潔
»	Fátima Maria da Conceição da Rosa	

15.05.95	António José V. Costa e Castro	
»	Leong Pak Hou	梁柏豪
»	Lei Ngai Lam	李毅琳
»	Chan Ian Keng	陳恩琮
05.06.95	Tam Io Tim	譚耀添
07.06.95	Wong Fong Tak	王豐德
»	Shung Kei Chiu	崇基超
»	Leong Un Peng	梁婉冰
»	Mio Chi Mei	繆子美
»	Chen Jeong Chi Vai	陳楊智慧
»	Wong Kam Ian	黃錦欣
»	Chan Fong Kun	陳鳳娟
»	Ho Su Weng	何樹榮

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 26 de Julho de 1995. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho de 17 de Maio de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho do mesmo ano:

Licenciada Margarida Maria Boto Correia Semedo, técnica superior da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, a exercer funções de técnica superior principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, com a categoria de técnico superior principal, 2.º escalão, a partir de 3 de Agosto de 1995, ao abrigo dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 30 de Maio de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Julho do mesmo ano:

Ng Keng Hong, técnico auxiliar de 2.ª classe, assalariado, destes Serviços — alterada a situação funcional para o 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 7 de Junho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Lao Chong Tim — contratado, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar (servente), 1.º escalão, índice 100, pelo período de um ano, nos SMP, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos de 11 de Julho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Lam Sio Fan e Tan Jeong Lam — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1995.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento privativo do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, relativo ao ano económico de 1995, autorizada por despacho de 18 de Julho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Classificação económica	Designação	Reforços/ /inscrições	Anulações
01-01-05-02	<i>Despesas correntes</i>		
	Prémio de antiguidade		\$ 30 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 30 000,00	
	<i>Total</i>	\$ 30 000,00	\$ 30 000,00

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 26 de Julho de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho de 20 de Abril de 1995, de S. Ex.^a o Governador:

Maria Helena de Almeida Rocha Ribeiro — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 16 de Agosto de 1995, como oficial administrativo principal, 3.º escalão, destes Serviços, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 69.º, n.º 1, do EOM, mantendo-se as restantes condições contratuais.

Por despacho de 12 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Julho do mesmo ano:

Lam Sou Wa — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, renovável, com início em 1 de Junho de 1995, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a fim de exercer funções nestes Serviços, com a categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 18 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Julho do mesmo ano:

Susana Maria Reis Moniz Barreto — renovado o contrato além do quadro, por mais dois anos, com início em 2 de Agosto de 1995, ao abrigo do artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com alteração da categoria para técnico superior assessor, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 30 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Julho do mesmo ano:

Luís Paulo Monteiro Torres — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, com início em 1 de Agosto de 1995, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com alteração da categoria para técnico especialista, 2.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 31 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Julho do mesmo ano:

Marta Alexandra David Rosa — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, renovável, com início em 7 de Junho de 1995, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a fim de exercer funções nestes Serviços, com a categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 15 de Junho de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Maria Zita Pelicano de Sousa Diniz — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com início em 15 de Setembro de 1995, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, para desempenhar funções de técnica superior assessora, 3.º escalão, mantendo-se as restantes condições contratuais.

Por despacho de 16 de Junho de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Lei Chong Kit — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 19 de Setembro de 1995, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, mantendo-se as restantes condições contratuais.

Por despacho de 7 de Julho de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Rui Jorge de Moraes Monteiro Torres — cessa, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico superior assessor, 2.º escalão, destes Serviços, a partir de 9 de Outubro de 1995.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho, respeitante ao ingresso de pessoal no quadro destes Serviços, publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/95, II Série, de 19 de Julho, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Do 3.º escalão: Cheang Kun Vai e Chan Kin T'Chi, respectivamente...»

deve ler-se: «Do 3.º escalão: Cheang Kun Wai e Chan Kin T'Chi, respectivamente...».

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 26 de Julho de 1994. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Junho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Julho do mesmo ano:

Daniel Eduardo Marçal Anok, 1.º classificado no respectivo concurso a que se refere a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 20/95, II Série, de 17 de Maio — nomeado, provisoriamente, terceiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo destes Serviços, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º do mesmo decreto-lei, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 64/94/M, de 26 de Dezembro, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 26 de Julho de 1995. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 20 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho de 1995:

Wong Ieng Ha — contratada além do quadro para exercer funções de técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de dois anos, a partir de 21 de Janeiro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, este último na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 17 de Fevereiro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho de 1995:

Ho Sok Kei e Woo Un Han — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 7 e 22 de Março de 1994, respectivamente, para exercerem funções de técnicas auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, este último na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 11 de Março de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho de 1995:

Maria Kong — contratada além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 11 de Abril de 1994, para exercer funções de técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, este último na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 24 de Abril de 1995:

Licenciada Maria Isabel de Sá Correia Monteiro Pereira — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, a partir de 18 de Julho de 1995, no cargo de chefe do Departamento de Actividades Turísticas, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 13 de Junho de 1995:

Licenciada Kuong Song Heng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 28 de Julho de 1995, no cargo de adjunto destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 20 de Junho de 1995:

Ho Sok Kei — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, como técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com efeitos retroactivos a 4 de Março de 1995, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código de Procedimento Administrativo.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 23 de Junho de 1995:

José Alexandre Pereira Braga Gonçalves — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 1 de Julho de 1995, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Joana Xavier de Sousa, única candidata classificada no respectivo concurso — promovida, definitivamente, a primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga constante da Portaria n.º 70/90/M, de 26 de Fevereiro, e ocupada pela mesma.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental do orçamento da Comissão Instaladora da Escola Superior de Turismo de 1995, autorizada por despacho de 23 de Junho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
	Bens e serviços		
	Bens duradouros		
02-01-04-00-00	Material de educação, cultura e recreio	—	\$ 220 000,00
02-01-08-00-00	Outros bens duradouros	—	\$ 100 000,00
	Bens não duradouros		
02-02-04-00-00	Consumos de secretaria	—	\$ 50 000,00
02-02-07-00-00	Outros bens não duradouros	—	\$ 200 000,00
	Aquisição de serviços		
02-03-01-00-00	Conservação e aproveitamento de bens ..	—	\$ 100 000,00
	Encargos das instalações		
02-03-02-01-00	Energia eléctrica	—	\$ 200 000,00
	Transportes e comunicações		
02-03-05-02-00	Transportes por outros motivos	—	\$ 100 000,00
	Outros investimentos		
07-09-00-00-00	Material de transporte	—	\$ 100 000,00
07-10-00-00-00	Maquinaria e equipamento	\$ 1 070 000,00	
	<i>Total</i>	\$ 1 070 000,00	\$ 1 070 000,00

Extractos de alvarás

Por despacho de 31 de Maio de 1995, foi Chan Kam Hong autorizado a explorar um estabelecimento de comidas, sito na Avenida de Venceslau de Moraes, n.ºs 5 e 5-A, r/c, com «k/c», edifício Kam Heng, e Rua Um do Bairro da Areia Preta, n.ºs 26 e 28, r/c, com «k/c», edifício Kam Heng, denominado «Hong Sang Mei Sek» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 245,10)

Por despacho de 16 de Junho de 1995, foi Leong Hou autorizada a explorar um estabelecimento de comidas (loja de sopa de fitas), sito no Pátio da Lenha, n.ºs 9 e 11, r/c, denominado «H.K.K.» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 227,60)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 26 de Julho de 1995. — O Director dos Serviços, João Manuel Costa Antunes.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 30 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Julho do mesmo ano:

João Bosco de Carvalho, terceiro-oficial, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Gabinete — alterada a cláusula 3.ª do referido contrato, atribuindo-lhe o índice 205, correspondente ao 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 30 de Maio de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 5 de Julho de 1995:

Bacharel Ho Wai Heng, aliás Ho Waey Heng, chefe da Divisão de Apoio à Comunicação Social, licenciadas Chan Meng Ieng e Lam Pui Cheng, ambas adjuntos, todas destes Gabinete — renovadas, a primeira por mais dois anos e as restantes por mais um ano, as comissões de serviço nos referidos cargos, a partir de 27 de Julho de 1995.

Por despachos de 17 de Julho de 1995:

Diogo Luís de Faria Patrício Laço — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro nas funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 1995.

Helena da Conceição Ló Branco — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento nas funções de terceiro-oficial, 2.º escalão, a partir de 2 de Agosto de 1995.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 26 de Julho de 1995. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despacho de 31 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Julho do mesmo ano:

Chao Tin Fok, marinheiro, 2.º escalão, desta Capitania — alterado o seu contrato, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando a ter referência ao 3.º escalão da mesma categoria, índice 170, a partir de 1 de Junho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 5 de Junho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho do mesmo ano:

Jorge Manuel Marinheiro Mota, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, desta Capitania — renovado o seu contrato, por mais dois anos, e alterada a cláusula 3.ª, ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de

21 de Dezembro, passando a ter referência ao 2.º escalão da mesma categoria, índice 415, a partir de 1 de Julho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Capitania dos Portos, em Macau, aos 26 de Julho de 1995. — O Capitão dos Portos, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho de 7 de Julho de 1995:

Cheang Hong Keong, guarda n.º 127 941, deste Corpo de Polícia — exonerado do seu cargo, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 56/85/M, de 29 de Junho, a partir de 13 de Julho de 1995, para o qual havia sido nomeado por despacho de 14 de Maio de 1994 e visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/94.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 26 de Julho de 1995. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 7 de Julho de 1995:

Leong Peng Kuai, guarda n.º 30 921, desta Polícia — demitido do seu cargo, nos termos dos artigos 17.º do EOM, 211.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, e 238.º, alínea c), do citado EMFSM.

Por despacho de 17 de Julho de 1995, do comandante desta Polícia, no uso da competência subdelegada através do Despacho n.º 45/SAS/95, de 7 de Junho:

Che Chong Chi, guarda n.º 61 931, do quadro geral masculino desta Polícia — exonerado do seu actual cargo, a partir de 18 de Julho de 1995, nos termos do artigo 76.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 26 de Julho de 1995. — O Comandante, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despacho de 6 de Julho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Gilberto Pon — renovado, por averbamento, o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 16 de Julho de 1995, usufruindo dos mesmos direitos e regalias do anterior contrato, mantendo-lhe o índice 350, com referência à categoria de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 26 de Julho de 1995. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Por ter saído inexacto, novamente se publica:

Extracto de deliberação

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 30 de Junho de 1995:

Maria Inês Cabral Gamboa de Melo Silva, chefe do Sector de Aprovisionamento — renovada a comissão de serviço naquele cargo, por mais sessenta dias, a partir de 1 de Julho de 1995.

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 1 de Junho de 1995, visadas pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho do mesmo ano:

Chao Chi Keong — nomeado, definitivamente, técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro desta Câmara, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

Wong Ut Keong, Eng Wai Ip e Kuok Wa Im — nomeados, provisoriamente, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro desta Câmara, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 9 de Junho de 1995, visadas pelo Tribunal de Contas em 11 de Julho do mesmo ano:

Ng Sio Hung e U Son — contratados além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem funções de adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Câmara, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 e 22 de Junho de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 16 de Junho de 1995, visadas pelo Tribunal de Contas em 12 de Julho do mesmo ano:

Dâmaso António Pinto Barros, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, desta Câmara — alterada a 3.ª cláusula do contrato além do quadro, passando a ter referência ao 2.º escalão da categoria que detém, índice 420, a partir de 23 de Junho de 1995.

Chang Mei Leng — renovado o contrato além do quadro, por mais dois anos, com alteração da categoria para adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, a partir de 20 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Extracto de despacho

Por despacho de 11 de Julho de 1995:

José Novo Francisco, auxiliar qualificado, 2.º escalão, desta Câmara — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 20 de Julho de 1995.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 26 de Julho de 1995. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos de 7 de Junho de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Julho do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, com referência à categoria a cada um indicada, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Licenciados Chan Chak Seng e Maria de Fátima Resende Gomes, como técnicos superiores, de 2.ª classe e assessor, ambos do 2.º escalão, por mais um e dois anos, a partir de 16 de Agosto e 1 de Setembro de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Carmen Marina Brás Fragoso e bacharel Miquelina Cabrito Nunes, como adjunto-técnico de 1.ª classe e técnica de 2.ª classe, ambos do 2.º escalão, por mais dois anos, a partir de 9 e 25 de Agosto de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 7 de Julho de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Arquiteta Anabela Lopes Menezes Cardoso — renovado o contrato além do quadro, pelo prazo de um ano, com referência à categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, a partir de 7 de Setembro de 1995, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de

Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Instituto Cultural, em Macau, aos 26 de Julho de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 28 de Abril de 1995:

Yuen Ka Pou — contratado, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de operário qualificado, 2.º escalão, índice 160, nos SOT, pelo período de seis meses, a partir de 10 de Julho de 1995.

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 28 de Abril de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Julho do mesmo ano:

Ho Wai Hou — contratado, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, no CI, pelo período de seis meses, a partir de 19 de Junho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, de 1 de Junho de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Julho do mesmo ano:

Tam Lin Chan, auxiliar, 2.º escalão, assalariado, dos SAF — alterada a situação funcional para a categoria de auxiliar qualificado, 2.º escalão, índice 140, a partir de 9 de Junho de 1995, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 23 de Junho de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Julho do mesmo ano:

José Emílio Botelho dos Santos, único classificado no respectivo concurso — nomeado, em comissão de serviço, técnico de informática principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 12.º, n.º 3, e 34.º, n.º 2, alínea c), e ainda mapa 3, nível 8, grau 3, todos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, artigos 1.º, n.º 1, alínea c), e 6.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 30 de Junho de 1995:

José Horácio Augusto Simões — nomeado, interinamente, fiel especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos do artigo 24.º, n.º 1, alínea b), 2, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Julho de 1995.

Extractos de despachos

Por despacho do vereador, a tempo inteiro, de 31 de Maio de 1995, e presente na sessão camarária de 1 de Junho do mesmo ano, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Julho de 1995:

Wu Chi Keong, auxiliar, 1.º escalão, dos SJZV — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 15 de Junho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos do vice-presidente, de 21 de Junho de 1995, e presentes na sessão camarária de 23 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciado Lei Veng Hong, técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do CI, a partir de 17 de Agosto de 1995;

Chan Sou Ieng e Fong Sek Un, assistentes de informática principal e de 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, do CI, a partir de 6 e 25 de Agosto de 1995, respectivamente;

Tânia Duarte Moreira R. da Cunha Marques, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SAF, a partir de 13 de Agosto de 1995.

Por despachos do presidente, de 22 de Junho de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho do mesmo ano:

Licenciado Sin Vai Tong, 1.º classificado no respectivo concurso, e Chan Sou Ieng, única classificada no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, técnico superior de informática de 2.ª classe e assistente de informática de 2.ª classe, ambos do 2.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo dos artigos 1.º, n.º 1, alínea a), 3.º, e 5.º, n.º 1 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e ainda mapa 3, níveis 9 e 7, respectivamente, grau 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Licenciados Lao Chon Pio, 2.º classificado no respectivo concurso, e Vasco Cardoso de Andrade Prata Antunes, único classificado no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, técnico superior de informática de 2.ª classe e médico veterinário de 2.ª

classe, respectivamente, ambos do 3.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo dos artigos 1.º, n.º 1, alíneas *a)* e *b)*, 3.º e 5.º, n.ºs 1 e 3, alíneas *a)* e *b)*, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugados com o artigo 36.º, n.º 6, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e ainda mapa 3, nível 9, grau 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Tang Weng Kuan, única classificada no respectivo concurso — nomeada, provisoriamente, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 1.º, n.º 1, alínea *a)*, 3.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e ainda mapa 3, nível 8, grau 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do vice-presidente, de 28 de Junho de 1995, e presentes na sessão camarária de 30 do mesmo mês e ano:

Che Sut Ieng, Cheang Man Hei, aliás Alberto Cheang, e Vong Pou Iu, aliás Verónica Vong, dos SAF — renovados os contratos além do quadro, o primeiro com referência à categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, e os restantes com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, todos do 1.º escalão, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 18 e 21 de Julho e 8 de Agosto de 1995, respectivamente.

Por despachos do presidente, de 29 de Junho de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Julho do mesmo ano:

Ho Lai Lin, 1.º classificado no respectivo concurso — nomeado, em comissão de serviço, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo dos artigos 22.º, n.º 8, alínea *b)*, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, 1.º, n.º 1, alínea *c)*, e 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugados com o artigo 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 7, grau 1, anexo ao mesmo decreto-lei.

Wong Weng Chong, 2.º classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo dos artigos 1.º, n.º 1, alínea *a)*, 3.º e 5.º, n.ºs 1 e 3, alínea *a)*, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e ainda mapa 3, nível 7, grau 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00 cada)

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 4 de Julho de 1995, e presentes na sessão camarária de 6 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices

remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciados José Manuel Peres Palha Ruivo, Vong Io Chou e Ho Fok Ip, técnicos superiores, assessor, de 2.ª classe e de 1.ª classe, todos dos STM, pelo período de um ano, a partir de 3 e 13 de Agosto e 1 de Setembro de 1995, respectivamente;

José Evaristo Madeira Soares, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos STM, pelo período de um ano, a partir de 27 de Agosto de 1995;

Ng Ka Seng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SAF, pelo período de seis meses, a partir de 13 de Julho de 1995.

Por despacho do presidente, em exercício, de 5 de Julho de 1995, e presente na sessão camarária de 6 do mesmo mês e ano:

Daniela Maria Costa Mendes, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do SRP — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 3 de Setembro de 1995, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 6 de Julho de 1995, e presentes na sessão camarária da mesma data:

Licenciado Lo Chi Kin, técnico superior de 2.ª classe, e André Souza, aliás Andrew Jude Sousa, técnico auxiliar especialista, ambos do 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, dos STM, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 8 e 21 de Setembro de 1995, respectivamente.

Leal Senado, em Macau, aos 26 de Julho de 1995. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

IMPrensa OFICIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 13 de Julho de 1995:

Vítor Josué Fragoso da Silva, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea *b)*, 4 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Setembro de 1995.

Ma Chi Seng, montador de fotolitografia, 2.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer funções da categoria que detém no 3.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 1995, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

José Lei Kuong Pang, dourador de encadernação, 6.º escalão, e Chan Hin, transportador de fotolitografia, 6.º escalão, assalariados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.º, 28.º e 268.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Setembro e 22 de Outubro de 1995, respectivamente.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 19 de Julho de 1995. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 12 de Abril de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Julho do mesmo ano:

Tong Wai Leong e Chu Wai Leng — nomeados, definitivamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 3.º escalão, área de informática, do grupo técnico superior do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 12/94/M, de 7 de Fevereiro, e ainda não providas.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 19 de Maio de 1995:

Lucinda Mendes Coelho, Mac Peng Iu, aliás Luís Mac, e Júlia dos Santos Poupinho Nunes — nomeados, definitivamente, o primeiro para oficial administrativo principal, 1.º escalão, e os restantes para primeiros-oficiais, 1.º escalão, do grupo administrativo do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 12/94/M, de 7 de Fevereiro, e ocupadas pelos mesmos.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 19 de Julho de 1995:

Marina da Rocha Lopes de Oliveira — renovado o seu contrato além do quadro como técnica auxiliar especialista, 1.º escalão,

índice 305, por mais dois anos, a partir de 28 de Agosto de 1995, nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 26 de Julho de 1995. — O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 23 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Julho do mesmo ano:

Chang Pou Meng — contratado, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções neste Gabinete com a categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, pelo período de seis meses, a partir de 15 de Junho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 26 de Julho de 1995. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Nuno Calado*.

SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 11 de Julho de 1995:

Chio Song Heng, auxiliar qualificado, 2.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1995, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Ana Maria Tong Yuen, aliás Yuen Tong Sio Peng — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 3 de Setembro de 1995, sendo-lhe atribuído o índice 110, com referência à categoria de auxiliar, 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 26 de Julho de 1995. — A Presidente dos Serviços, substituta, *Paulina Y Alves dos Santos*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extractos de despachos

Por despacho de 7 de Junho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Julho do mesmo ano:

Victoria Alexa Kuan — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, a partir de 7 de Junho e até 6 de Dezembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 26 de Junho de 1995, de S. Ex.ª o Governador:

Francisco Xavier Wong — renovado, a partir de 1 de Julho de 1995, pelo período de cinco meses, o contrato de assalariamento, para o desempenho das funções de auxiliar qualificado, 7.º escalão, mantendo-se as demais condições contratuais.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 26 de Julho de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 22 de Junho de 1995:

Madalena Augusto do Nascimento, segundo-oficial da Direcção dos Serviços de Finanças — requisitada para desempenhar funções neste Instituto, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/91/M, de 16 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 2 de Junho de 1995.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 26 de Julho de 1995. — O Secretário-Geral, substituto, *António José Dias Montenegro*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despacho de 9 de Junho de 1995, de S. Ex.ª o Governador, anotado pelo Tribunal de Contas em 21 do mesmo mês e ano:

Carlos António Pereira, chefe de secção do quadro dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de sector — reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o funcionário, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Maio de 1995, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciada Maria Isabel Barreto Lopes — renovado o contrato além do quadro para exercer funções neste Gabinete, com referência à categoria de técnico superior de informática assessor, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugados com o Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 9 de Agosto de 1995 até 8 de Agosto de 1996, data em que termina a autorização de prestação de serviço no Território, ao abrigo do artigo 69.º, n.º 1, do EOM.

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Junho de 1995:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

Ng Lai Kun, auxiliar, 5.º escalão, assalariado do quadro, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau;

Ip Cheng In, auxiliar, 5.º escalão, assalariado do quadro, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau;

Norberto Correia Lemos, observador meteorológico, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau;

Ung Mei Si, aliás Emília Ung, enfermeira-graduada, grau 2, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

José Paula, inspector especialista, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia;

Iao Wai Kun, letrado-chefe do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 11 de Julho de 1995).

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 29 de Junho de 1995:

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários providos por nomeação definitiva:

Au Wai Kao, bombeiro do quadro do Corpo de Bombeiros;

Cheang Sio Hung, bombeiro-ajudante do quadro do Corpo de Bombeiros;

Vong Man, aliás U Man Tim, bombeiro-ajudante do quadro do Corpo de Bombeiros;

Chong Vo, segundo-subchefe do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 11 de Julho de 1995).

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 4 de Julho de 1995:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

Manuel Porfírio Campos Pereira, inspector especialista, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos;

Alfredo José Ferreira Andrade, inspector especialista, 3.º escalão, provido por nomeação definitiva, do quadro da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão;

Américo Casado, missionário, de provisão eclesiástica, do quadro do Padroado Português no Extremo Oriente — Diocese de Macau;

Luiz Ruiz Suarez, missionário, de provisão eclesiástica, do quadro do Padroado Português no Extremo Oriente — Diocese de Macau;

Benjamim António Pires, missionário, de provisão eclesiástica, do quadro do Padroado Português no Extremo Oriente — Diocese de Macau.

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários providos por nomeação definitiva:

Helena Lau May, chefe de secção do quadro da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, requisitada para exercer funções de chefe de sector no Fundo de Pensões;

José Mário de Pina Martins, inspector de 1.ª classe do quadro da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos;

João Manuel Salvador dos Santos Ferreira, inspector de 1.ª classe do quadro da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos;

João Córdova, inspector especialista do quadro da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 11 de Julho de 1995).

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Julho de 1995:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro:

Aos funcionários providos por nomeação definitiva:

Kou Kai Cheong, guarda, 4.º escalão, do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública;

João Armando de Assis, subchefe, 3.º escalão, do quadro da Polícia Marítima e Fiscal;

Ernesto Carlos, chefe, 3.º escalão, do quadro da Polícia Marítima e Fiscal;

Au Som Seam, guarda de 1.ª classe, 4.º escalão, do quadro da Polícia Marítima e Fiscal;

Roberto Zeferino de Souza, comissário-chefe do quadro da Polícia Marítima e Fiscal;

Van Keng Fan, chefe do quadro do Corpo de Bombeiros;

Eduardo Francisco Tavares, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da Câmara Municipal das Ilhas, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de vereador a tempo inteiro;

Ana Chu, enfermeira-chefe, grau 2, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Jerónimo Xequê do Rosário, oficial administrativo principal, do quadro da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau.

Ao assalariado:

Lam Lai K'uan, aliás Lam Lai Kan, auxiliar, 6.º escalão, do quadro de pessoal assalariado do Instituto de Acção Social de Macau.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho de 1995).

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro:

Aos funcionários providos por nomeação definitiva:

Leong Fu, guarda de 1.ª classe do quadro da Polícia Marítima e Fiscal;

Diamantino Betencourt Gregório Madeira, chefe de secção do quadro dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos;

Urbano Lopes Fazenda, inspector principal do quadro da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos;

Manuel Brito Augusto, intérprete-tradutor principal do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

ca, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de técnico agregado nos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa;

Antonieta Cândido da Silva, guarda, 4.º escalão, do quadro da Polícia Marítima e Fiscal.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

Ao assalariado:

Ng Si Mei, auxiliar, 5.º escalão, do quadro do pessoal assalariado do Instituto de Acção Social de Macau.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho de 1995).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 26 de Julho de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

COMISSÃO TERRITORIAL DE MACAU PARA AS COMEMORAÇÕES DOS DESCOBRIMENTOS PORTUGUESES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 5 de Julho de 1995:

Fong Ieok Wa, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 4 de Outubro de 1995.

Comissão Territorial de Macau para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, em Macau, aos 26 de Julho de 1995. — O Presidente da Comissão, *Carlos Eduardo T. Guerra*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de onze vagas de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico superior, nível 9, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 7 de Junho de 1995:

Candidatos admitidos:

Chan Soi Fong;

Cheang Pui Pui;

Custódia Maria Vieira Neves;

Joana Maria Noronha;

Kou Peng Kuan;

Lam Pui Iun;

Leong Wai Kun;

Luís Manuel Ramos da Fonseca;

Tam Chon Weng;

Tam Wai Chu;

Tou Ut Meng.

Candidatos excluídos:

Chiang Iam San, aliás Cheng Yam San; a)

Cheong Tac Veng. a)

a) Candidatos excluídos por não preencherem o requisito previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

Os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 19 de Julho de 1995. — O Juri. — A Presidente, *Maria Margarida Duarte Paixão Ortet*. — Os Vogais, *Manuel Gonçalves Abreu* — *Carlos da Silva Curado*.

(Custo desta publicação \$ 840,50)

Aviso

Curso de Língua e Administração Chinesa

Torna-se público, de acordo com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 10 de Julho de 1995, que decorre até 3 de Agosto de 1995, o período de aceitação de candidaturas à frequência de dois Cursos de Língua e Administração Chinesa (Curso A e Curso B), com as seguintes especificações:

1. Objectivos

Proporcionar a quadros locais a aprendizagem e o aperfeiçoamento da língua oficial chinesa.

Permitir a compreensão dos princípios e modo de funcionamento da Administração Pública da República Popular da China (RPC).

2. Estrutura e duração

Os cursos, a desenvolver na República Popular da China, a partir de Setembro do corrente ano, incluem a aprendizagem da língua chinesa e o estudo da Administração Pública da RPC.

O Curso A é destinado especialmente a quadros superiores locais com domínio da língua chinesa escrita e falada (cantonense) mas com poucos conhecimentos da língua oficial chinesa, e tem a duração de seis meses.